

**REVOGADO**



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 492/GDGSET.GP, DE 25 DE AGOSTO DE 2009**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a decisão proferida pelo eg. Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho nos autos do Processo nº regulamentares, previstas no artigo 63, inciso XII, alínea TST-MA-204.400/2009-000-00-00.0, relatado pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Horácio Senna Pires, que reconheceu o direito de servidor às férias proporcionais do ano de sua aposentação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o art. 18 do ATO.SEPES, GDGCA.GP.Nº 430/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.18. Aplica-se o disposto no artigo anterior por ocasião de aposentadoria ou falecimento do servidor”.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA**